



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.431, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005 –

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementar à dotação do orçamento em vigor, a saber:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1001 1339230109034 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 120.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo 1º será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1001 1339230109033 449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 61.000,00

II – Secretaria Municipal de Esportes

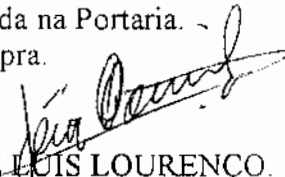
1101 2781250059054 319011 – Pessoal CivilR\$ 59.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de novembro de 2005

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. -
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.